

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jair Canci

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jhonattan Ricardo Senger

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Neivor Kessler

**Vice-Prefeito Municipal:** Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Auri Baierle

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Auri Baierle

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer Interino: Edemir Zandomênic Junior

Secretário(a) da Família e Evolução Social Interino: Auri Baierle

Secretário da Fazenda Pública: Alexandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br)

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

# DECRETOS

## DECRETO Nº 7.766, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Nomeia professora para exercer Função Gratificada de Diretora Escolar.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a disposição do art. 35 da Lei Municipal nº 1269/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capanema - PR,

CONSIDERANDO, a disposição do Art. 15 da Lei Municipal nº 1867/2023 - Processo de Escolha dos Diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil,

### DECRETA:

**Art. 1º** Nomear a Professora Solange Regina da Rosa Schimitez, matrícula 2426-1, para exercer a Função Gratificada de Diretora na Escola Municipal Barão de Capanema - 20h, nos termos do artigo 35 da Lei nº 1269/2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à 3 de fevereiro de 2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 19 de fevereiro de 2025.

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

## DECRETO Nº 7.767, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Altera o Decreto 7.242/2023.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** O parágrafo 1º do art. 1º do Decreto 7.242/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 1º Fará jus à diária o servidor ou agente político que precisar se deslocar da sede do Município para uma distância superior a 100 (cem) quilômetros e necessitar pernoitar, desde que obtenha prévia autorização do Secretário da Pasta correspondente, em caso contrário, as despesas realizadas serão reembolsadas mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.”*

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto 7.242/2023 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de fevereiro de 2025.

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

## DECRETO Nº 7.768, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Nomeia o Sr. Aleksandro Ricardo Backes para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor Administrativo do Gabinete.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001, nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 e no Decreto Municipal nº 7.495/2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia-se o Sr. Aleksandro Ricardo Backes para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor Administrativo do Gabinete, nível CCE-3, para o exercício das atribuições estabelecidas no art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, bem como no art. 4º

em conjunto com o disposto no art. 116, ambos do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

**Parágrafo único.** O Servidor opta por receber 1/3 (um terço) da remuneração de sua carreira, como gratificação pelo exercício do cargo, conforme consta o art. 55 da Lei Municipal nº 877/2001.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 21 de fevereiro de 2025.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**Edital de Convocação nº 41/2025**  
Concurso Público nº 01/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art. 61 c/c artigos 24 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 21/2023;  
Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;  
Considerando o disposto nos itens 20 e 21 do Edital de Abertura nº 01.01/2023;  
Considerando o Edital nº 23.01/2023 e seus anexos, a respeito da homologação e do resultado final do certame;  
Considerando a desistência de candidato convocado no edital de convocação 38/2025, sem prejuízo de convocações complementares posteriores.

### RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados a seguir, aprovados no Concurso Público nº 1/2023, para apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a documentação exigida no item 4 e no subitem 21.4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023, além dos requisitos específicos de cada cargo público previstos no item 3 do mesmo Edital:

#### I- Cargo de Psicólogo:

INSCRIÇÃO	NOME
0040680	ANA CLAUDIA PANSERA

Os candidatos relacionados acima deverão encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Capanema/PR (e-mail [drh@capanema.pr.gov.br](mailto:drh@capanema.pr.gov.br)), no prazo e a documentação indicados alhures, observando-se as seguintes regras:

*I - o arquivo digital de cada documento deve ser apresentado em formato .pdf e assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato, além da assinatura física ou digital do emissor do respectivo documento, quando cabível;*

*II - os exames ou qualquer documento que não possa ser digitalizado adequadamente, poderá ser registrado em fotografia e convertido em formato .pdf, desde que o arquivo digital seja assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato;*

*III - as declarações e requisitos exigidos no item 4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023 poderão ser redigidos indicando que no ato de assinatura do termo de posse o candidato cumprirá os requisitos legais exigidos, incluindo as desincompatibilizações/encerramento de vínculo com outros órgãos ou entidades, se cabível;*

*IV - o candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo encaminhar pedido formal, direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas, no mesmo prazo indicado alhures;*

*V - caso haja necessidade e até o encerramento do prazo original, o candidato poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da documentação, uma vez por igual período, de forma justificada, devendo encaminhar o pedido e as justificativas cabíveis para o e-mail oficial do Departamento de Gestão de Pessoas indicado acima;*

*VI - caso a documentação encaminhada pelo candidato seja insuficiente, o Departamento de Gestão de Pessoas irá intimar o candidato, via e-mail, para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento da intimação;*

*VII - caso o candidato não encaminhe a documentação de forma tempestiva, ou não solicite, tempestivamente, a prorrogação do prazo com justificativa adequada, ou não cumpra o disposto no inciso IV ou no inciso VI acima, o candidato será desclassificado do concurso e será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.*

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,** ao dia 20 de fevereiro de 2025.

**Auri Baierle**  
Secretário Municipal de Administração

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Neivor Kessler, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

### CONVOCA

Todos os municípios para participarem da Audiência Pública, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2024, para avaliação das Metas Fiscais, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, às 18h15min., na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 1270.

Capanema-PR, 21 de fevereiro de 2025.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CHAMAMENTO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Neivor Kessler, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Artigo 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141/2012 ,

### TORNA PÚBLICO

Que será realizada Audiência Pública da área de Saúde, relativa ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2024 e CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Saúde e municípios em geral para participarem da referida audiência que será realizada no dia 24/02/2025, às 18h45min., nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 1270.

Capanema-PR, 21 de fevereiro de 2025.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal



# ATOS LEGISLATIVOS



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO**  
celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA** e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU**, na forma abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, nesta cidade, doravante designada **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo **PRESIDENTE**, Vereador **Sergio Ullrich**, nos termos do art. 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e do outro lado, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU (Cooperativa de Crédito SICOOB Vale Sul)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.466.552/0001-15, com sede na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, nº 590, centro, na cidade de Francisco Beltrão, CEP 85.601-270, doravante denominado simplesmente **COOPERATIVA**, neste ato representada pelo Diretor de Mercado, **EDVANDER RODRIGO ZAMBON** e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **JEFERSON LEANDRO ROSSET**, formalizam o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **rescisão amigável do Convênio datado de 30/03/2017**, cujo objeto consiste na "concessão de empréstimos e/ou financiamento, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos servidores efetivo e vereadores do quadro" da Câmara Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão, objeto do presente Instrumento, ocorre de forma amigável, com fundamento no art. 79, inciso II, c/c art. 116, *caput*, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Encerra-se a relação jurídica estabelecida pelo Convênio datado de 30/03/2017 entre os convenentes, a partir da data de assinatura deste termo, "ficando suspensas novas contratações de operação a partir da denúncia, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENIENTE até a total liquidação dos empréstimos e/ou financiamentos já concedidos", conforme o previsto no item 06 – "DA DENÚNCIA", cláusula sétima do Termo de Convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ

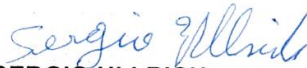
O presente termo iniciará sua vigência a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este termo será publicado pela Câmara Municipal no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Capanema/PR, 02 de dezembro de 2024.

**SERGIO ULLRICH**

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**EDVANDER RODRIGO ZAMBON**

Diretor de Mercado

Representante da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU  
(Cooperativa de Crédito SICOOB Vale Sul)**JEFERSON LEANDRO ROSSET**

Diretor Administrativo e Financeiro

Representante da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU  
(Cooperativa de Crédito SICOOB Vale Sul)



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)